

A Sociedade Inteligência e Coração, CNPJ: 17.222.969/0001-00, entidade sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, mantenedora da Escola Santo Agostinho, CNPJ:17.222.969/0019-39, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em consonância com a Lei Complementar 187/2021, torna público as normas regentes para o **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral 2023** para os cursos **GRATUITOS** oferecidos nas modalidades do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

1. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições para o Processo de Concessão de Bolsas de Estudos - 2023 estarão abertas a partir das 8h30 do dia **23 de março** até às 18h do dia **28 de março de 2023**.
- 1.2 O responsável legal do candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o CPF da criança que está se candidatando à vaga (na hipótese de a criança ainda não possuir o CPF, o responsável deve procurar uma agência dos Correios ou Banco do Brasil).
- 1.3 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do site: www.escolasantoagostinho.org.br.
- 1.4 Somente serão consideradas válidas as inscrições feitas no prazo estabelecido, devendo o responsável legal do candidato(a) seguir os procedimentos indicados neste Edital.
- 1.5 As inscrições serão efetivadas após o responsável legal do candidato(a) finalizar o preenchimento do formulário de inscrição *online*.
- 1.6 O responsável legal deverá imprimir ou salvar digitalmente, no seu dispositivo eletrônico, o comprovante de inscrição (protocolo), para apresentar na Escola.
- 1.7 O sorteio acontecerá no dia **29/03/2023(quarta-feira)**, às **13h00**, na sede da Escola Santo Agostinho e os candidatos deverão acompanhar o sorteio pelo Instagram.
- 1.8 O Sorteio será transmitido ao vivo, pelo Instagram ([escolasantoagostinhobraganca](https://www.instagram.com/escolasantoagostinhobraganca)).

2. DO CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 2.1 O **responsável legal pelo candidato**, quando Pessoa com deficiência deverá procurar a Supervisão Pedagógica, mediante agendamento pelo telefone (11) 4032-8164 / 4034-1771, de 9h00 as 11h30 e das 13h00 às 15h30, de 23 de março a 28 de março de 2023, para informar as condições especiais para atendimento às necessidades específicas do candidato, tomar conhecimento da documentação necessária para a pré-inscrição e outros procedimentos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para concorrer a uma vaga em quaisquer uns dos cursos ofertados pela ESA-Escola Santo Agostinho os candidatos(a)s devem atender aos requisitos de idade e escolaridade, conforme exigência da Diretoria de Ensino de Bragança Paulista.
- 3.2 O candidato(a) deverá entregar toda a documentação necessária para realização da avaliação socioeconômica. Caso não efetive a entrega, a inscrição será cancelada.
- 3.3 A ordem de inscrição respeitará o resultado da análise socioeconômica e parecer do assistente social, cujos critérios estão em consonância com a renda familiar *per capita* bruta de até um salário mínimo e meio (1 e ½), conforme critérios socioeconômicos previstos na Lei Complementar 187 de 2021;
- 3.4 Considerar como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Curso	Requisito de Escolaridade
Ensino Fundamental Anos Iniciais	Apresentar declaração de escolaridade da série pretendida e/ou Histórico Escolar conforme Resolução nº2 de 09 de outubro de 2018.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 4.1 Para o Processo de Admissão de Novos Aluno(a)s para o ano letivo 2023 serão oferecidas as vagas, conforme a descrição:

Curso -	Vagas	Turno
Educação Infantil - 1º período	Não há vagas	Não se aplica
Educação Infantil - 1º período	Não há vagas	Não se aplica
Educação Infantil - 2º período	Não há vagas	Não se aplica
Ensino Fundamental - Anos iniciais - 1º ano	01 vaga	Período Integral
Ensino Fundamental - Anos iniciais - 2º ano	01 vaga	Período Integral
Ensino Fundamental - Anos iniciais - 3º ano	01 vaga	Meio Período - Manhã
Ensino Fundamental - Anos iniciais - 4º ano	01 vaga	Meio Período - Tarde
Ensino Fundamental - Anos iniciais - 5º ano	01 vaga	Meio Período - Manhã

5. DA SELEÇÃO (AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA)

5.1 O Processo de Concessão de Bolsa de Estudos dos Novos Aluno(a)s dar-se-á em duas etapas (1ª e 2ª fase), através de Preenchimento de Inscrição e Sorteio on-line das inscrições e Preenchimento e confirmação do envio on-line do FASE (Formulário de Avaliação Socioeconômica) para realização da Avaliação Socioeconômica e parecer técnico do Serviço Social.

5.2 Preenchimento de Inscrição e Sorteio On-line

I. 1ª fase:

- a. O Responsável legal do candidato(a), ao concluir o preenchimento do canhoto de inscrição realizada via internet (on-line), deverá imprimir ou salvar digitalmente no seu dispositivo eletrônico, sendo de caráter intransferível.
- b. O sorteio acontecerá, exclusivamente, no **dia 29/03/2023 (quarta-feira) às 13h00**, na sede da Escola Santo Agostinho e será transmitido, em tempo real, pelo Instagram.
- c. Os candidatos(a)s e seus responsáveis poderão acompanhar o sorteio acessando o endereço do Instagram: **escolasantoagostinhobraganca**.
- d. Serão sorteadas 05 inscrições para cada série em que há vaga, conforme quadro do item “4.1” deste edital.
- e. Os candidatos, que forem sorteados além do número de vagas disponível no item “4”, deste edital, serão considerados excedentes e poderão ser chamados, conforme a ordem do sorteio, na eventualidade de desistências durante o processo seletivo e ao longo do ano/2023 em caso de necessidade de recomposição.

II. 2ª fase:

- a. O Preenchimento do FASE (Formulário de Avaliação Socioeconômica) e a confirmação do envio on-line será exclusivamente através do site www.escolasantoagostinho.org.br, a partir das **14 horas do dia 19/03/2023 até as 16 horas do dia 03/04/2023**;
- b. Toda a documentação solicitada pelo serviço social, juntamente com o Formulário de Avaliação Socioeconômica, IMPRESSO, deverá ser entregue na sede da ESA-Escola Santo Agostinho no período de **29/03/2023 a 05/04/2023 das 8h00 às 15h30 horas**;
- c. O não cumprimento deste procedimento implicará na exclusão automática do inscrito no processo seletivo;
- d. Será realizada Análise Socioeconômica pelo serviço social conforme item 5.3 e 5.4 deste instrumento;

- e. O Profissional da área de Serviço Social poderá entrar em contato com o responsável do candidato para melhor compreensão da situação socioeconômica da família, através de ligação telefônica e/ou chamada de vídeo pelo APP WhatsApp.
- f. A ESA - Escola Santo Agostinho estará aberta ao público de segunda à sexta-feira, no horário das 7 às 16 horas.
- g. Dúvidas sobre a documentação poderão ser esclarecidas por telefone (11)4032-8164 / 4034-1771, por e-mail atendimento@escolasantoagostinho.org.br ou serv.social@escolasantoagostinho.org.br e presencialmente na recepção da Escola Santo Agostinho.

III. 3ª fase: Prova de Nivelamento (exceto para os candidatos as vagas do 1º ano)

Data: 06/04/2023

Horário: Será agendado pela secretaria escolar e comunicado aos candidatos.

O resultado da prova de nivelamento será comunicado aos candidatos até o dia 11/04/2023.

5.3 Critérios de Seleção:

5.3.1 Comprovação de renda per capita familiar mensal bruta de até **um salário mínimo e meio (1 e ½)**, conforme critérios socioeconômicos previstos na Lei Complementar 187 de 2021.

A aferição da documentação será realizada pelo profissional de serviço social com realização de entrevista.

5.4 Relação de documentos para Avaliação Socioeconômica (do candidato(a) e de todos os integrantes do grupo familiar):

1. **03 FOTOS 3x4 DO ALUNO** (recente) e **01 foto 3x4 dos RESPONSÁVEIS LEGAIS** (recente);
2. **Declaração de Escolaridade do candidato;**
3. **Cópia da certidão de Nascimento (do candidato);**
4. **Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato** (para os casos em que a criança/candidato tiver somente a certidão de nascimento, o responsável deverá providenciar);
5. **Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis e todos os membros do grupo familiar;**
6. **Cópia dos comprovantes de endereço** (válidos somente contas de luz ou telefone);
7. **Se assalariado: Cópia dos 3 (três) últimos contracheques;**

8. Cópia da inscrição no **Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico**;
9. Cópia completa declaração de imposto de renda pessoa física (declaração de bens incluída), referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega (de todas as pessoas que declaram e moram na mesma casa) e Declaração de isento para os que não declaram: Acessar o link abaixo da Receita Federal, para obter a declaração de isenção caso seja essa a sua situação. Esta declaração deverá ser preenchida e assinada manualmente sem rasuras.
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
10. Cópia da carteira de trabalho das seguintes páginas: da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho, da página em branco seguinte e da página que contenha a última atualização salarial de todas as pessoas que moram na mesma casa, registradas ou não. Você tem a opção de fazer a emissão das cópias pela Carteira de Trabalho Digital para maiores de 16 anos (retirar esse documento pelo site: <https://servicos.mte.gov.br/>;
11. Em caso de guarda: Termo de Guarda ou Declaração de guarda extrajudicial feita a próprio punho;
12. Em caso de Pensão Alimentícia: apresentar o recibo, depósito e/ ou comprovante do pagamento/ou recebimento. Anexar decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública, determinando o pagamento com o valor da pensão alimentícia;
13. Se trabalhador autônomo ou do mercado informal: Declaração de próprio punho em que conste: nome completo, número do Documento de Identidade e CPF, a atividade exercida e a renda média bruta mensal. A declaração deverá conter data, assinatura do declarante e nome, endereço e telefone de contato de 03 referências de trabalho;
14. Se Sócios e Dirigentes de Empresas: apresentar contrato social da empresa, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, Pró-labore dos 3 últimos meses, Demonstrativo de Resultados, Balanço e Balancete Contábil. Em caso de empresa inativa ou em baixa, apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada no município sede da empresa;
15. Em caso de MEI - Microempreendedor Individual: apresentar Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI);
16. Se houver Provento (remuneração) proveniente de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis: apresentar contrato de locação e o último comprovante de recebimento;
17. Em caso de ajuda Financeira: Em caso de ajuda financeira identificar através de cópia do documento de identidade o doador e apresentar declaração simples, especificando os motivos, condições, periodicidade e valores. Caso haja, anexar extrato bancários referentes ao valor recebido;

18. Se for Desempregado: apresentar comprovante das parcelas recebidas do Seguro Desemprego e a Rescisão Trabalhista (se houver). Caso não haja, apresentar declaração de próprio punho informando a situação de desemprego e o não exercício de qualquer atividade remunerada;
19. Se aposentado e/ou Pensionista: apresentar extrato de pagamento de benefício emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (retirar esse documento nas Agências do INSS ou pelo site: (<https://meu.inss.gov.br/#/grupo/aposentadorias>) e/ou órgãos ou entidades públicas.
20. Se for beneficiário do BPC - Benefício de Prestação Continuada: retirar o documento pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/grupo/beneficios-assistenciais>;
21. Se Auxílio Reclusão: retirar o documento pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/grupo/auxilio-reclusao>;
22. Se estagiário e/ou Jovem Aprendiz: apresentar contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês.
23. Empregados Domésticos (que são registrados): apresentar os três últimos comprovantes do eSocial, com Demonstrativo dos Valores Devidos/ Recibo de Salário.
24. Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de todos os veículos (CRLV) que a família possui.;
25. Cópia da certidão negativa de propriedade de veículo, gerada através do site: <https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo> (para os maiores de 18 anos que residem na mesma casa); Obs.: Sobre certidão negativa e positiva no DETRAN: As declarações negativas são possíveis de ser tiradas pela internet. Já a certidão positiva, para quem possui veículo (carro, moto, etc.) é necessário a ida ao DETRAN, como o Poupatempo está fechado, será o único documento que aceitaremos posteriormente. Se vendeu o veículo e não foi transferido para o nome do novo proprietário, legalmente ele é SEU, então terá que declarar no formulário e apresentar cópia do documento.
26. Laudo médico, se Pessoa com Deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e atualizações da Lei Federal 13.146/ 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
27. Outros rendimentos: Comprovante de outros rendimentos como: aluguéis, pensão alimentícia, Auxílio Brasil, Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) e outros.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 A divulgação do resultado e a disponibilização da declaração de vagas acontecerá no dia 19 de abril de 2023, na Secretaria da ESA - Escola Santo Agostinho;

6.2 A lista com os nomes dos candidatos classificados será divulgada pela internet, em ordem alfabética, no site <https://escolasantoagostinho.org.br/> e na secretaria da SIC - Escola Santo Agostinho, a partir das 08 horas, do dia 19 de abril de 2023.

6.3 O resultado oficial deste Processo de Concessão de Bolsas de Estudos não é cabível recurso.

6.4 Só o resultado oficial divulgado confere expectativa de direito ao candidato(a) a efetuar a sua matrícula na ESA-Escola Santo Agostinho, observando a documentação exigida.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O responsável legal pelo candidato(a) deverá comparecer à Secretaria da ESA - Escola Santo Agostinho, no período de dia 19 de abril de 2023 a 20 de abril de 2023, das 8 às 11 horas e das 13h00 às 15h30 para preenchimento de ficha de matrícula;

7.2 O responsável legal do candidato(a) deverá apresentar carta de transferência escolar, cópia da carteira de vacinação com atestado de regularidade do candidato e, posteriormente, assinar o contrato de prestação de serviços de educação escolar, além de tomar ciência das normas internas da escola tais como Regulamento Interno, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Normas de Gestão da instituição.

7.3 Será considerado desistente o candidato(a) que não efetuar a matrícula no dia/período determinado neste Edital.

7.4 Após a divulgação do resultado, na hipótese de desistência de candidato(a) classificado, os candidatos(a)s excedentes poderão ser chamados para as vagas oferecidas no processo de concessão do ano letivo 2023.

7.5 O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria da ESA-Escola Santo Agostinho, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do candidato(a)(a) ou qualquer outra limitação impeditiva.

7.6 Caso haja a necessidade do cancelamento da matrícula já realizada, o responsável pelo candidato(a) deverá requerê-la, por escrito, na secretaria da Escola.

7.7 A ESA - Escola Santo Agostinho reserva-se no direito de cancelar o curso, caso não haja número suficiente de inscritos que justifique o seu oferecimento.

8. DA PROTEÇÃO DO DADO PESSOAL

8.1 A SIC - Escola Santo Agostinho assume o compromisso de inaugurar a sua conformidade com a Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e adota uma cultura de privacidade e proteção de dados pessoais efetiva que pauta todas as suas atividades que envolvam tratamento de dados pessoais. Assim, assegura que o tratamento dos dados

pessoais dos titulares se dará sempre com estrita observância às determinações da LGPD e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de responsabilidade do responsável legal do candidato(a) obter informações necessárias para a participação em todas as etapas do Processo de Concessão de Bolsas de Estudos/Admissão de Novos Candidato(a)s.

9.2 O não comparecimento em qualquer uma das etapas ou na confirmação de sua matrícula no local e data divulgados acarretará a perda da vaga obtida.

9.3 O resultado deste Processo de Concessão de Bolsas de Estudos/Admissão de Novos alunos(a)s somente terá validade para o curso ofertado, conforme mencionado no item “4” e que iniciarão as turmas no ano letivo de 2023.

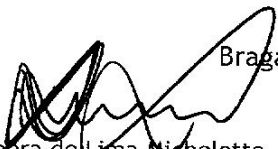
9.4 Havendo omissão e/ou distorções de informações/documentação, o candidato(a) será desclassificado.

9.5 Fica instaurada na Escola Santo Agostinho a Comissão de Concessão de Bolsa - CCB, composta pelo serviço social, direção e supervisão pedagógica, para definição das regras e funcionamento do processo de concessão de bolsas e definição do resultado final.

9.6 Situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concessão de Bolsa - CCB da ESA - Escola Santo Agostinho.

9.7 A documentação relacionada ao processo de concessão de bolsas de estudos torna-se propriedade da ESA - Escola Santo Agostinho, conforme previsto em lei.

9.8 Por se tratar de uma Instituição Filantrópica, o responsável legal pelo candidato(a) não deverá efetuar pagamento de nenhuma espécie, a gratuidade é concedida pela Escola, por meio da concessão de uma Bolsa de Estudo 100% renovável anualmente, realizado através do processo de avaliação e análise socioeconômica, por profissional de Serviço Social.


Bragança Paulista, 22 de março de 2023.
Débora de Lima Michelotto
Diretora de Unidade Escolar